



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 016 de 04 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo do Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade no 1º semestre de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 25 de Agosto de 2020, registrada sob a Ata nº 220:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no período de janeiro a junho de dois mil e vinte, sendo que foi recebido o valor de R\$ 268.484,26 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centávos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 259,24 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centávos), obtendo-se o total de R\$ 268.743,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centávos). Aprovado também o valor executado de R\$ 55.434,76 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centávos), bem como o saldo final de R\$ 213.308,74 (duzentos e treze mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centávos). Também aprovado por unanimidade os valores da Reprogramação, sendo o saldo reprogramado do valor referente a dois mil e dezenove a ser utilizado em dois mil e vinte de R\$ 58.797,62 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com rendimento no período de janeiro a junho de dois mil e vinte de R\$ 174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 58.971,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica aprovada ainda a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no período de janeiro a junho de dois mil e vinte, tendo sido recebido o valor de R\$ 92.500,10 (noventa e dois mil, quinhentos reais e dez centávos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 78,55 (setenta e oito reais e cinquenta e cinco centávos), totalizando R\$ 92.578,65 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centávos). Aprovado também o valor executado de R\$ 53.917,25 (cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centávos) e o saldo final de R\$ 38.661,40 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Também aprovado por unanimidade os valores da Reprogramação, sendo o saldo reprogramado do valor referente a dois mil e dezenove a ser utilizado em dois mil e vinte de R\$ 125.700,10 (cento e vinte e cinco mil, setecentos reais e dez centavos), com rendimento no período de janeiro a junho de dois mil e vinte de R\$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 126.072,13 (cento e vinte e seis mil, setenta e dois reais e treze centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte.

Art. 3º - Fica sem efeito a Resolução nº 011 de 27 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba no dia 02 de Setembro de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS